



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 033, de 12 de MARÇO de 2026.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.450, de 06 de agosto de 2025, para inclusão no Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, na Unidade Orçamentária 04 - Fundo Municipal da Saúde - Rec. Estado, no Programa 0038 - Vigilância em Saúde, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0038 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
OBJETIVO: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana, promover um conjunto de atividades integradas desenvolvidas pela vigilância.							
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (RS)	
1.218	PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – REC. ESTADO	04 FMS Rec. Estado	Unidade	1	1	39.930,15	

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, instituída pela Lei Municipal nº. 3.475, de 22 de outubro de 2025, para incluir no Programa 0038 – Vigilância em Saúde, do Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Unidades 04 - Fundo Municipal da Saúde - Rec. Estado, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0038 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
OBJETIVO: Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana, promover um conjunto de atividades integradas desenvolvidas pela vigilância.							
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (RS)	
1.218	PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – REC. ESTADO	04 FMS Rec. Estado	Unidade	1	1	39.930,15	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO


Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 39.930,15** (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
04 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estado
10 – Função
304 – Subfunção
0038 – Programa
1.218 – Ação: PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – REC. ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. R\$ 23.930,15
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita – R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil – R\$ 1.000,00
Recurso: 4190 – Epidemiologia
Recurso STN: 621

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o **excesso de arrecadação do Rec. 4190 – Epidemiologia**, no valor de **845,53** (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) referente aos rendimentos financeiros do ano de 2026 e o **superávit financeiro do recurso Rec. 4190 – Epidemiologia no valor de 39.084,62** (trinta e nove mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recurso recebido através das Portaria SES nº 847/2024 e Portaria SES nº 1277/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 12 de março de 2026.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 033/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei que visa alterar o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.450, de 06 de agosto de 2025; o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, instituída pela Lei Municipal nº. 3.475, de 22 de outubro de 2025 e; abrir no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.930,15 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos), especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos das Portarias SES nº 847/2024 e nº 1.277/2025, o recurso visa incentivar a qualificação das ações no campo da vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e a ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

O valor foi repassado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, no âmbito do Programa Qualifica Vigilância RS, com vistas a auxiliar financeiramente os municípios que o integram.

Em Mato Leitão, o valor será diretamente utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, para ações pertinentes ao Programa, nos termos das Portarias que o regulamentam.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 12 de março de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL